



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

PROCESSO Nº 04600.000394/2021-21

INTRODUÇÃO

Em conformidade com o art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de TIC. Este documento deverá ser elaborado pela Área Requisitante da solução.

Referência: Art. 10 da IN SGD/ME nº 01/2019.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Projeto: Projeto de sustentação e desenvolvimento de sistemas, portais e aplicativos da Enap

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): CGTI/DGI

Responsável pela demanda: Karla Vanessa Nunes de Oliveira

Matrícula/SIAPE: 1779522

E-mail: karla.oliveira@enap.gov.br

Telefone: 2020-3088

2 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE

Nome: Karla Vanessa Nunes de Oliveira

Matrícula/SIAPE: 1779522

Cargo: Analista em Tecnologia da Informação

Lotação: COSIS/CGTI/DGI

E-mail: karla.oliveira@enap.gov.br

Telefone: 2020-3088

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Karla Vanessa Nunes de Oliveira
 Analista em Tecnologia da Informação

JUSTIFICATIVA PARA ACUMULAÇÃO DE PAPÉIS E PARA A DESIGNAÇÃO DE DIRIGENTE DA ÁREA DE TIC

Tendo em vista que este projeto visa a composição de solução corporativa ou seja, que será objeto de utilização por diversas áreas de negócio da Enap, a Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação deverá acumular o papel de Área Requisitante, representada pelo Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação, durante os estudos necessários para a contratação.

3 – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS

Objetivos Estratégicos

OE.15: Melhorar a informação e a prestação de serviços da Enap, incentivando uma melhor participação dos Gestores no processo de tomada de decisão e tornando a gestão de recursos de TI (aplicações, informações, infraestrutura e pessoas) mais responsável, transparente e eficaz.

ALINHAMENTO AO PDTIC 2020-2022

ID	Ação do PDTIC	ID	Meta do PDTIC associada
A1M1N3	Reformular a solução atual de manutenção e customização e sustentação dos Sistemas da Enap	M1N3	Reformular 100% dos serviços atuais de sustentação e desenvolvimento de sistemas, portais e aplicativos na Enap até 2022.
A2M1N3	Reformular a solução atual de manutenção, customização e sustentação dos aplicativos móveis da Enap		
A3M1N3	Reformular a solução de manutenção		

ALINHAMENTO AO PAC 2021

Item	Descrição
154	Serviços de sustentação e desenvolvimento de aplicativos
155	Serviços de sustentação e desenvolvimento de sistemas
156	Serviços de sustentação e desenvolvimento de portais

4 – MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

A Fundação Escola Nacional da Administração Pública (Enap) é uma escola de governo do Poder Executivo Federal, vinculada ao Ministério da Economia - ME. Conforme dispõe o artigo 1º de seu Estatuto, aprovado na forma do Decreto nº 9.680, de 2 de janeiro de 2019, a Enap tem por finalidade promover, elaborar e executar programas de capacitação de recursos humanos para a Administração

Pública Federal, visando ao desenvolvimento e à aplicação de tecnologias de gestão que aumentem a eficácia e a qualidade permanente dos serviços prestados pelo Estado aos cidadãos.

A Enap dispõe de autonomia administrativa, patrimônio próprio e recursos do orçamento da União para a manutenção das suas atividades, cumprindo as finalidades para as quais foi criada. Considerando as atribuições preponderantes definidas em seu estatuto e para alcançá-las, a Escola possui também autonomia didático-pedagógica para formular suas ações de desenvolvimento, definir eixos temáticos, metodologias de ensino e formatos didático-pedagógicos. Uma autonomia que deve se encontrar alinhada às diretrizes estratégicas de governo para a área de gestão de pessoas.

Para o cumprimento de sua finalidade, a Enap ainda configura-se como Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação - ICT, nos termos da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, cabendo-lhe o desenvolvimento de pesquisa básica ou aplicada, de caráter científico e tecnológico, e o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos destinados a tecnologias de gestão que aumentem a eficácia e a qualidade dos serviços prestados pelo Estado aos cidadãos. No âmbito de suas competências de capacitação de agentes públicos, bem como na condição de órgão central na coordenação do Sistema de Escolas de Governo da União – SEGU, a Enap vem prospectando soluções que atendam às necessidades de capacitação no serviço público.

Além disso, a nova Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - PNDP (instituída pelo Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019) reafirmou a Enap como coordenadora da rede de escolas de governo do Poder Executivo federal e do sistema de escolas de governo da União, bem como responsável por promover o desenvolvimento de competências transversais para os agentes públicos, preparar os servidores para o exercício de cargos em comissão e no desenvolvimento de competências essenciais dos sistemas estruturadores.

Com a missão de formar e desenvolver pessoas capazes de inovar, alcançar resultados e servir à sociedade, a Enap trabalha com dois enfoques complementares. O primeiro é o desenvolvimento de competências (enfoque na necessidade do aluno). Nesse sentido, as ações de desenvolvimento (cursos, eventos e oficinas) oferecidas pela Escola são focadas prioritariamente na qualificação de agentes públicos para que possam responder às necessidades dos cidadãos.

O segundo enfoque da Enap é no atendimento às instituições e órgãos públicos, buscando atuar para a promoção de inovação e boas práticas para a gestão pública. Os cidadãos esperam que os governos sejam cada vez mais capazes de resolver problemas públicos. Neste sentido, a Enap oferece, aos órgãos e instituições, serviços de estratégia, inovação e gestão do conhecimento, desde a prospecção, passando pela experimentação, transformação e disseminação de práticas e conhecimentos. Oferece igualmente serviços de pesquisa, inclusive customizados, e análise de dados para contribuir com a tomada de decisão baseada em evidência.

A Enap divulga, no seu portal de informações, cursos, eventos, oficinas e serviços, bem como coleta, nos seus diferentes sistemas de gestão acadêmica, informações de alunos e de ensino. Até o momento, entretanto, a divulgação e gestão de seus cursos, eventos, oficinas e serviços têm ocorrido em portais e sistemas não integrados, com interfaces, regras de negócio e governança distintas, o que dificulta a gestão acadêmica, a usabilidade dos usuários, a governança de TI e prejudica a sistematização, tratamento e análise de dados.

A solução adotada pela Enap é a de contratar os serviços em um novo modelo que possibilite a redução de gastos e proporcione o aumento da eficiência. Esse modelo será executado via terceirização, circunstância em que a empresa contratada é especializada no objeto da contratação e possui mais agilidade e expertise que a Administração Pública na execução dos projetos e obtenção dos recursos necessários, dentre eles profissionais adequados, considerando aspectos de qualidade, eficiência e economicidade.

Portanto, para continuidade da prestação dos serviços de desenvolvimento e sustentação de sistemas, portais e aplicativos, sugere-se a contratação baseada em novo modelo, adequado aos processos de desenvolvimento estabelecidos e compatível com as necessidades da Escola.

5 – RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

- Desenvolvimento de novos sistemas corporativos mediante a novas necessidades negociais e em substituição aos sistemas legados, bem como evolução de sistemas dentro do seu ciclo de vida.
- Desenvolvimento de novos sítios e portais corporativos, bem como as evoluções dentro do ciclo de vida de cada um deles.
- Evolução dos sistemas e portais existentes utilizando novas abordagens tecnológicas alinhadas à mobilidade.
- Manutenção dos sistemas, sítios, portais e aplicativos legados.
- Melhor controle e aferição de resultados na sustentação das soluções de software da Enap.
- Padronização do processo de software com uso de metodologia de trabalho, permitindo a rastreabilidade das atividades.
- Padronização dos procedimentos e da documentação produzida.
- Integração entre soluções de softwares corporativos.
- Entrega de serviços melhores, mais inovadores e mais relevantes aos usuários da Enap.
- Aumento do nível de maturidade da Enap para a criação de novos padrões para plataformas compatíveis com dispositivos móveis.

6 – FONTE DE RECURSOS

Ação Orçamentária: 2000 – Administração da Unidade

Plano Orçamentário: 0002 – Despesas Gerais da Administração

Plano Interno: A3001 – Tecnologia da Informação

PREENCHIMENTO PELA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

7 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO

Nome: Hugo da Luz Silva	Matrícula/SIAPE: 2793048
Cargo: Coordenador de Infraestrutura, Cibersegurança e Serviços de TI	Lotação: COINF/CGTI/DGI
E-mail: hugo.silva@enap.gov.br	Telefone: 2020-3375

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Hugo da Luz Silva

Coordenador de Infraestrutura, Cibersegurança e Serviços de TI

ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá:

- I - Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
- II - Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e
- III - Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme exposto no inciso IV do art. 2º, e inciso III do §2º do art. 10.

Alessandra Maria Costa e Lima

Coordenadora-Geral de Tecnologia da Informação - Substituta

PREENCHIMENTO PELA ÁREA ADMINISTRATIVA

8 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

Nome: Alysson Pedro Dias Pinheiro	Matrícula/SIAPE: 1822247
Cargo: Coordenador-Geral de Logística e Contratos	Lotação: CGLOG/DGI
E-mail: alysson.pinheiro@enap.gov.br	Telefone: 2020-3370

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Alysson Pedro Dias Pinheiro

Coordenador-Geral de Logística e Contratos

9 – DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Fica instituída a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme dispõe o inciso IV do art. 2º e o inciso III do § 2º do art. 10, da IN SGD/ME nº 01/2019.

Conforme o art. 29, § 8º da IN SGD/ME nº 01/2019, a Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Alana Regina Biagi Silva Lisboa

Diretora de Gestão Interna

Documento assinado eletronicamente por **Karla Vanessa Nunes de Oliveira, Analista em Tecnologia da Informação (ATI)**, em 18/02/2021, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Hugo da Luz Silva, Coordenador(a)**, em 18/02/2021, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil.
Nº de Série do Certificado: 1642485



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Maria Costa e Lima, Coordenador(a)-Geral de Tecnologia da Informação, Substituto(a)**, em 18/02/2021, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Natal Jesus Assunção Ferreira, Coordenador(a)-Geral de Gestão de Pessoas e Administração(a) Substituto**, em 19/02/2021, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Feijó de Oliveira Baptistucci, Diretor(a) de Gestão Interna, Substituto(a)**, em 19/02/2021, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0468377** e o código CRC **6EE1672C**.